ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023 E

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, na Arantina - MG, neste ato representado pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa/executor RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 44.857.166/0001-02, localizado(a) na Avenida Governador Valadares, 501, Centro, Bom Jardim de Minas-MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). William Carlos de Almeida, CPF nº 047.452.926-60 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo n° 93/2023 Pregão Presencial n° 44/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para apoio aos eventos, palestras e reuniões realizadas pelo município de Arantina, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

b) Exercer a fiscalização da contratação;

c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao(a) Município de Arantina, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.03.00.20.606.0006.2.0017 - REALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO E FEIRAS RURAIS
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0004.2.0028 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.08.00.12.122.0001.2.0049 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0007.2.0041 - MANUTENÇÃO DO CRAS / PAIF
3.3.90.30.00.2.09.00.13.392.0010.2.0062 - EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.0009.2.0063 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R$ 44.894,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	ACHOCOLATADO. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro e escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive a classificação e marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência, NESCAU, TODDY, SANTA AMÁLIA. Emb. c/ 400gr. -	PACHA	PCT	400	R$ 11,9000	R$ 4.760,00
4	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EM FRASCO DE 100 ML	MARATA	FRA	70	R$ 7,1500	R$ 500,50
8	ALHO PURO IN NATURA GRAUDO CABECA TAMANHO MEDIO - SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS EMBALAGEM COM 1 KG	CEASA	KG	60	R$ 24,5000	R$ 1.470,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
9	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR CÔNICA DE TAMANHO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA LIMPA COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE SENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA PODENDO SER ORGÂNICO, PACOTE DE 500 GRAMAS. AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR CÔNICA DE TAMANHO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA LIMPA COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE SENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA PODENDO SER ORGÂNICO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PACHA	PCT	50	R$ 10,5500	R$ 527,50
13	BACON MANTA KG	PAMPLONA	KG	50	R$ 37,7500	R$ 1.887,50
14	Bala mastigável sortida macia pacote 600g	ERLAN	PCT	100	R$ 12,7500	R$ 1.275,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
16	BISCOITO DOCE MARIA OU MAISENA ACONDICIONADO EM CAIXA NA FORMA USUAL CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CONTENDO 3 PACOTES INTERNOS .	NINFA	PCT	1200	R$ 7,3500	R$ 8.820,00
17	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	RACINE	PCT	700	R$ 10,6000	R$ 7.420,00
18	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	RACINE	PCT	700	R$ 11,4000	R$ 7.980,00
21	Caixa de barra de cereais sem lactose e amendoim com 12 unidades 30g.	KOBBER	CX	12	R$ 59,7000	R$ 716,40

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
22	CANJICA DE MILHO - BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G.	PACHA	KG	100	R$ 6,8500	R$ 685,00
23	CANJIQUINHA DE MILHO SEM GLÚTEN, PACOTES DE 500 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM VALIDADE DE 6 MESES A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,90	PCT	100	R$ 3,8000	R$ 380,00
26	CEBOLA BRANCA INTEGRA E FIRME - TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	CEASA	KG	100	R$ 7,5200	R$ 752,00
27	CENOURA TAMANHO MEDIO - EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	CEASA	KG	70	R$ 8,2200	R$ 575,40

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
34	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA OBTIDA POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ISENTO DO RADICAL CIANETO OBEDECENDO-SE AS BOAS PRATICAS DA MANUFATURA AUSÊNCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS EMBALADA EM PACOTES DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES .	PACHA	PCT	70	R$ 8,6500	R$ 605,50
35	Farinha de rosca 500g	PACHA	PCT	50	R$ 10,0000	R$ 500,00
37	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1EMBALADO EM PACOTES C 1 KG - CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVE	AMARAL	KG	100	R$ 10,6800	R$ 1.068,00
38	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG - CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	CODISUL	KG	100	R$ 10,1000	R$ 1.010,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
48	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 08 Produto não fermentado contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Composição nutricional em 80 g de alimento: 56 g de carboidratos, 8,6 g de proteínas, 1,8 g de gorduras totais, 0,3 g de gordura saturada, 2,4 g de fibra alimentar e 9,2 mg de sódio. Embalagem transparente de material plástico, resistente e atóxico contendo 1kg	DON SAPORE	PCT	100	R$ 6,6000	R$ 660,00
51	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM PLASTICA NÃO VIOLADA DE 500 GRAMAS - CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACHA	PCT	150	R$ 6,3800	R$ 957,00
53	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Emb. c/ 900ml	SUAVIT	UND	90	R$ 11,0000	R$ 990,00
63	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega -	MIRAMAR	PCT	60	R$ 2,3000	R$ 138,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
66	TOMATE TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES - E BRILHO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	100	R$ 7,9000	R$ 790,00
67	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML	PEIXE	UND	70	R$ 6,1000	R$ 427,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o(a) Município de Arantina;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Arantina, 04/08/2023.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

William Carlos de Almeida
RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____